



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESA APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, n° 265, Centro, faz saber que se encontra disponível o Pregão Presencial n.º 84/2022, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **09h00min do dia 21 de setembro de 2022.**

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 29 de agosto de 2022.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Encarregada de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4751/2022

1) **PREÂMBULO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇO" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul/SP, às **09h00min do dia 21 de setembro de 2022**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- IX. MINUTA DE CONTRATO;
- X. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;
- XI. COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL.

2) **DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL- SP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nota de Reserva Orçamentaria: 330

Ficha: 93

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2005.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental



Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Nota de Reserva Orçamentaria: 331

Ficha: 123

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.365.0004.2154.0000 – Manutenção Ensino Infantil Creche

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Nota de Reserva Orçamentaria: 332

Ficha: 132

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.365.0004.2166.0000 – Educação Infantil – Pre - Escola

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 - Sob a forma de consórcio.

4.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.1.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.1.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.2 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.2.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Documentação de Habilitação).



5.2.2 - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Documentação de Habilitação).

5.3 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, dada pela abertura do primeiro envelope de proposta, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.7 – Após o credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes:

ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope de proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) dados cadastrais da empresa;
- b) dados para contato (telefone, e-mail e endereço)
- c) descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- d) Indicação da marca e modelo ofertado;
- e) indicação dos preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos;
- f) indicação do valor total da oferta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- g) dados do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- h) Indicação do representante que assinará o Contrato e seus respectivos dados.

6.1.1 - A falta de qualquer um dos itens elencados poderão ser corrigidos por meio de declaração de próprio punho e devidamente justificada, desde que autorizada pela comissão e em concordância dos demais licitantes presentes na sessão.

6.2 - Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.3 - Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA, INMETRO, no que couber, e as demais



normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

6.4 - Poderão constar no envelope de proposta, catálogos, folders, manuais, imagens ou afins para melhor identificação dos produtos ofertados.

6.5 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

6.6 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.6.1 - A média estimada de mercado será informada à todas as empresas interessadas, mediante sua solicitação, a qualquer tempo, por quaisquer meios de comunicação do Departamento de Licitações.

6.7 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.9 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação se tiverem sido adequadamente apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.1.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



7.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.1.2.5 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.1.2.6 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.1.2.7 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.1.2.8 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.9 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.1.2.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.11.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.1.2.11.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.11.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 - Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1 - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.4 - Documentação Complementar

7.1.4.1 - Declaração da licitante de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.1.4.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VII;

7.1.4.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo VIII.



7.2 - Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

7.2.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;

7.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.11.2 e seguintes deste edital.

7.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.

7.2.8 - As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preço", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

8.4 - Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.5 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.6 - Após a análise do Pregoeiro e da Comissão de Licitações, todos os presentes poderão verificar a documentação, rubricando quando de acordo

8.7 - O pregoeiro procederá a classificação das ofertas, passando para a fase de lances verbais as 3 (três) menores ofertas e as demais que estiverem dentro do intervalo de 10% (dez por cento) calculado a partir da menor oferta.

8.8 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as



licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante com a maior oferta classificada, em ordem decrescente de preços ofertados.

8.9 - A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.10 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.11 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser sugerido pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances.

8.12 - O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta

8.12.1 - Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o lote será fracassado.

8.12.2 - A licitante que considerar a média estimada demasiadamente baixa poderá solicitar a reavaliação, neste caso, o menor preço será registrado como provisoriamente vencedor e apenas após a comprovação da compatibilidade da média de mercado, o processo será encaminhado para homologação.

8.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.14 - Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.14.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

8.14.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.14.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.16 - Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

8.17 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem **7.1.2.11** e seguintes deste edital.

8.18 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.20 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro



examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou enviados para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias corridos** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, ou enviados para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública

10) DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo IX.

10.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



10.3 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

10.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

10.5 A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11) DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

11.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

12) DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizado pela Sra. Vera Lucia Nicomedes Macedo, Secretária de Educação.

12.2 – A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

12.3 – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

12.4 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Contrato.

12.5 – As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

13) DAS SANÇÕES



13.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º);

13.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



13.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

14.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do anexo XI – Comprovante de Retirada de Edital, devidamente preenchido, ao Departamento de Licitações. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro, isentando totalmente esta Prefeitura.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

14.5 – Todas as Informações pertinentes a este Pregão Presencial, será publicada no sitio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>

Pilar do Sul, 29 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL- SP, conforme os requisitos abaixo descritos:

1.2 - Os conjuntos de livros deverão ser novos, sem uso e de edição atualizada.

1.3 – Lote 01: Biblioteca para Educação Infantil com 313 volumes, conforme a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Título	Vis.	Editora	Autor	Tipo de papel	Páginas	Formato
1	01	Coleção	Serie insetos do bem	6	Agaque	Jose Antonio Saia Siqueira e Barbara Martins	Couchê	12	28x28
2	01	Livro	O elefante e a porquinha - preparado para brincar la fora	1	Alfaguara	Mo Willems	Couchê	61	23x16
3	01	Coleção	Coleção meninos da lua	6	Arteler	Michele Iacocca	Couchê	16	24x20
4	01	Livro	Circulo	1	Blu editora	Blu Editora	Livro de pano	06	21x14
5	01	Livro	Estrela	1	Blu editora	Blu Editora	Livro de pano	06	21x14
6	01	Livro	Lili, a ovelhinha	1	Blu editora	Cristina Klein	Livro de pano	08	33x23
7	01	Livro	Lola, a vaquinha	1	Blu editora	Cristina Klein	Livro de pano	08	33x23
8	01	Livro	Pepi, o porquinha	1	Blu editora	Cristina Klein	Livro de pano	08	33x23
9	01	Livro	Quadrado	1	Blu editora	Blu Editora	Livro de pano	06	21x14
10	01	Livro	Triangulo	1	Blu editora	Blu Editora	Livro de pano	06	21x14
11	01	Livro	Quando me sinto amado	1	Ciranda cultural	Trace Maroney	Capa dura	22	21x21
12	01	Livro	Quando me sinto bondoso	1	Ciranda cultural	Trace Maroney	Capa dura	22	21x21
13	01	Livro	Quando me sinto decepcionado	1	Ciranda cultural	Trace Maroney	Capa dura	22	21x21
14	01	Livro	Quando me sinto feliz	1	Ciranda cultural	Trace Maroney	Capa dura	22	21x21
15	01	Livro	Quando me sinto irritado	1	Ciranda cultural	Trace Maroney	Capa dura	22	21x21
16	01	Livro	Quando me sinto nervoso	1	Ciranda cultural	Trace Maroney	Capa dura	22	21x21
17	01	Livro	Quando me sinto sozinho	1	Ciranda cultural	Trace Maroney	Capa dura	22	21x21
18	01	Livro	Quando me sinto triste	1	Ciranda cultural	Trace Maroney	Capa dura	22	21x21
19	01	Livro	Nos agora somos quatro	1	Companhia das letrinhas	Lilli L'arronge	Couchê	34	19x19
20	01	Livro	O elefante e a porquinha - um grandalhao pegou minha bola	1	Companhia das letrinhas	Mo Willems	Couchê	61	22x16
21	01	Livro	As familias do mundinho	1	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Couchê	24	30x30
22	01	Livro	O mundinho	1	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Couchê	24	30x30
23	01	Livro	O mundinho de boas atitudes	1	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Laminado	24	30x30
24	01	Livro	O mundinho e os bichinhos de jardim	1	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Couchê	24	30x30
25	01	Livro	Um mundinho de paz	1	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Couchê	23	30x30
26	01	Livro	Um mundinho para todos	1	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Couchê	23	30x30
27	01	Livro	Um mundinho sem bullying	1	Dcl	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Couchê	24	30x30
28	01	Livro	A carruagem da cinderela	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
29	01	Livro	A estrada de tijolos amarelos	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
30	01	Livro	A visita de cachinhos dourados	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
31	01	Livro	As casas dos tres porquinhos	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
32	01	Livro	As cores do arco-iris	1	Eureka	Viviane Machado	Cartonado	14	24x24
33	01	Livro	As cores do oceano	1	Eureka	Viviane Machado	Cartonado	14	24x24
34	01	Livro	Boca de siri	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	10	15x21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

35	01	Coleção	Coleção os sete anões	8	Eureka	Eureka	Cartonado	10	20x12
36	01	Livro	Livro quebra - cabeça os dinossauros	1	Eureka	Eduardo Reis Silva	Cartonado	12	16x16
37	01	Livro	Livro quebra - cabeça la na fazenda	1	Eureka	Eduardo Reis Silva	Cartonado	12	16x16
38	01	Livro	Livro quebra - cabeça os tres porquinhos	1	Eureka	Eduardo Reis Silva	Cartonado	12	16x16
39	01	Livro	Livro quebra - cabeça uni o unicornio	1	Eureka	Mercelle Silveira	Cartonado	12	16x16
40	01	Livro	Na boca do polvo	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	06	14x21
41	01	Coleção	Nobres sentimentos	4	Eureka	Vários Autores	Couchê	33	24x24
42	01	Livro	O boneco de gepeto	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
43	01	Livro	O galo tito	1	Eureka	Eduardo Reis Silva	Cartonado	10	26x30
44	01	Livro	O jovem cisne	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
45	01	Livro	O travesseiro da fazenda	1	Eureka	Eduardo Reis Silva	Livro de pano	10	25x34
46	01	Livro	O travesseiro dos três porquinhos	1	Eureka	Eduardo Reis Silva	Livro de pano	10	25x34
47	01	Livro	Pela estrada afora	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
48	01	Livro	Uma doce casinha	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
49	01	Livro	Uma doce travessura	1	Eureka	Ramon M. Scheidemantel	Cartonado	20	27x26
50	01	Coleção	Valores do mundo	4	Eureka	Daniel Fehr	Offset-90 gr	12	24x24
51	01	Livro	Diferente um livro com abas	1	Girassol	Michael Buxton	Cartonado	16	19x19
52	01	Livro	Histórias para 1 ano	1	Girassol	Mandy Archer	Capa dura	48	22x19
53	01	Livro	Histórias para 2 ano	1	Girassol	Mandy Archer	Capa dura	48	22x19
54	01	Livro	Histórias para 3 ano	1	Girassol	Mandy Archer	Capa dura	48	22x19
55	01	Livro	Histórias para 4 ano	1	Girassol	Mandy Archer	Capa dura	48	22x19
56	01	Livro	A roupa do rei	1	Global	Mary Franca E Eliardo Franca	Couchê	16	21x20
57	01	Livro	Brincando com enfeites para festa	1	Global	A Carlos Gênova	Offset-90 gr	35	21x21
58	01	Livro	Brincando com pipas decorativas	1	Global	Silvio Voce	Offset- 90 gr.	35	21x21
59	01	Livro	Foge tatu	1	Global	Mary Franca E Eliardo Franca	Couchê	24	21x20
60	01	Livro	O jabuti na roça	1	Global	Mary Franca E Lucas Franca	Couchê	16	22x18
61	01	Livro	O macaco	1	Global	Mary Franca E Lucas Franca	Couchê	16	22x18
62	01	Livro	Meu primeiro maluquinho em quadrinhos	1	Globo	Ziraldo	Offset- 90 gr.	64	25x25
63	01	Livro	Como você se sente	1	Happy books	Ruth Marschalek	Capa dura	10	21x20
64	01	Livro	Doces filhotes de pano – girafa	1	Happy books	Traducao: Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Livro de pano	06	16x14
65	01	Livro	Livro sanfona – leãozinho	1	Happy books	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Livro de pano	12	17x16
66	01	Livro	Meu doce livro – sanfonado	1	Happy books	Tradução: Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Livro de pano	06	18x13
67	01	Livro	Meu fantoche de pano: leão	1	Happy books	Tradução: Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Livro de pano	06	15x13
68	01	Livro	Naninha o ursinho esportista	1	Happy books	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Livro de pano	06	20x20
69	01	Livro	Pequenos gigantes - meu primeiro livro de brincar	1	Happy books	Igloo Books Ltd	Cartonado	10	26x25
70	01	Livro	Quem você vê	1	Happy books	Tradução: Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Livro de pano	08	18x18
71	01	Livro	1 2 3 os números em inglês	1	Mandala	Mandala	Cartonado	12	21x25
72	01	Livro	A alegria do golfinho	1	Mandala	Igloo Books Ltd	Cartonado	08	19x15
73	01	Livro	A b c as primeiras palavras em inglês	1	Mandala	Mandala	Cartonado	12	21x25
74	01	Livro	A cauda da baleia	1	Mandala	Mandala	Livro de pano	06	20x20
75	01	Livro	A pequena corujinha	1	Mandala	Make Believe Ideas	Cartonado	08	24x18
76	01	Livro	Abanando o rabinho	1	Mandala	Mandala	Livro de pano	06	20x20
77	01	Livro	Adivinhe que é - animais da fazenda	1	Mandala	Rettore As	Livro de pano	06	26x26
78	01	Livro	Adivinhe que é - animais da selva	1	Mandala	Rettore As	Livro de pano	06	26x26
79	01	Coleção	Aperte bem!	4	Mandala	Jenny Copper	Cartonado	10	25x25
80	01	Livro	Aprendendo com a raposinha	1	Mandala	Texto De Rosie Greening Traducao:Editora Mandala	Capa dura	10	23x19
81	01	Livro	As brincadeiras da ratinha	1	Mandala	Mandala	Cartonado	08	15x19
82	01	Livro	As cores em inglês	1	Mandala	Mandala	Cartonado	12	21x25
83	01	Livro	As formas em inglês	1	Mandala	Mandala	Cartonado	12	21x25
84	01	Livro	Boa noite	1	Mandala	Rettore As	Livro de pano	05	26x26
85	01	Livro	Brilha brilha estrelinha	1	Mandala	Jo Moon	E.v.a.	14	15x15
86	01	Livro	Brincando e sonhando com os pingos	1	Mandala	Mary França E Eliardo França	Cartonado	10	35x27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

87	01	Livro	Cachorrinho tito	1	Mandala	Kenny Rettore	Livro de pano	06	23x29
88	01	Coleção	Coleção carochinha	4	Mandala	Giovanna Mantegazza	Cartonado	22	21x19
89	01	Livro	Durma bem coelhinho!	1	Mandala	Mandala	Livro de pano	08	18x10
90	01	Livro	Durma bem ursinho!	1	Mandala	Mandala	Livro de pano	08	18x10
91	01	Livro	E assim que se joga basquete	1	Mandala	Ramon M Scheidemantel	Livro de pano	06	15x15
92	01	Livro	E assim que se joga futebol	1	Mandala	Ramon M Scheidemantel	Livro de pano	06	15x15
93	01	Livro	E assim que se joga volei	1	Mandala	Ramon M Scheidemantel	Livro de pano	06	15x15
94	01	Livro	Isso sim, isso não	1	Mandala	Mary França E Eliardo França	Cartonado	10	35x27
95	01	Livro	Livro quebra-cabeças - os pintinhos da fazenda	1	Mandala	Igloo Books	Capa dura	10	27x39
96	01	Livro	Livro quebra-cabeças - unicórnios e fadas	1	Mandala	Igloo Books	Cartonado	10	27x39
97	01	Livro	Meu primeiro livro de números 1 2 3	1	Mandala	Mandala	Cartonado	30	18x18
98	01	Livro	Meu primeiro livro de palavras	1	Mandala	Mandala	Cartonado	30	18x18
99	01	Coleção	Meus primeiros sentimentos	4	Mandala	Michael Buxton	Cartonado	16	21x21
100	01	Livro	Minhas histórias mágicas	1	Mandala	Igloo Books	Capa dura	61	17x22
101	01	Livro	Minhas lindas histórias	1	Mandala	Igloo Books	Capa dura	61	17x22
102	01	Coleção	Mostre o caminho	4	Mandala	Mandala	Cartonado	06	17x16
103	01	Livro	O passeio de barco	1	Mandala	Rebecca Weerasekera	Cartonado	10	20x26
104	01	Livro	O que é isso gatinho	1	Mandala	James Newman Gray	Cartonado	08	18x23
105	01	Livro	O que sera - os pingos	1	Mandala	Mary França E Eliardo França	Cartonado	10	35x27
106	01	Livro	O sítio dos pingos	1	Mandala	Mary França E Eliardo França	Cartonado	10	35x27
107	01	Livro	O trator	1	Mandala	Rebecca Weerasekera	Cartonado	10	26x20
108	01	Livro	O ursinho luca	1	Mandala	Kenny Rettore	Livro de pano	06	23x29
109	01	Livro	Panda bubu	1	Mandala	Kenny Rettore	Livro de pano	06	23x29
110	01	Livro	Pom pom: animais	1	Mandala	Mandala	Cartonado	10	21x21
111	01	Livro	Pom pom: veículos	1	Mandala	Mandala	Cartonado	10	21x21
112	01	Coleção	Serie bebe maluquinho c/ 8 vol	8	Melhoramentos	Ziraldo	Couchê	15	21x19
113	01	Coleção	Serie bichim	12	Melhoramentos	Ziraldo	Offset- 90 gr.	23	19x15
114	01	Coleção	Serie ler e brincar	12	Melhoramentos	Ruth Rocha E Ana Flora	Couchê	15	21x21
115	01	Livro	Tarsilinha e as cores	1	Melhoramentos	Patricia Secco E Tarsilinha Do Amaral	Couchê	23	20x20
116	01	Livro	Tarsilinha e as formas	1	Melhoramentos	Patricia Secco E Tarsilinha Do Amaral	Couchê	23	20x20
117	01	Livro	A historia de peppa	1	Salamandra	Mark Baker E Neville Astley	Offset- 90 gr.	32	23x23
118	01	Livro	Brincando com peppa - atividades	1	Salamandra	Lenice Bueno	Offset- 90 gr.	48	21x28
119	01	Livro	Peppa a maior poca de lama do mundo	1	Salamandra	Mark Baker E Neville Astley	Couchê	32	23x23
120	01	Livro	Peppa e a fada dos dentes	1	Salamandra	Mark Baker	Couchê	28	27x23
121	01	Livro	Peppa e a festa do pijama	1	Salamandra	Mark Baker E Neville Astley	Couchê	32	23x23
122	01	Livro	Peppa na piscina	1	Salamandra	Mark Baker E Neville Astley	Couchê	32	23x23
123	01	Livro	Bibi brinca com meninos	1	Scipione	Alejandro Rosas	Couchê	40	19x22
124	01	Livro	Bibi come de tudo	1	Scipione	Alejandro Rosas	Couchê	40	19x20
125	01	Livro	Bibi compartilha suas coisas	1	Scipione	Alejandro Rosas	Couchê	40	19x20
126	01	Livro	Bibi corta o cabelo	1	Scipione	Alejandro Rosas	Couchê	32	19x22
127	01	Livro	Bibi vai para escola	1	Scipione	Alejandro Rosas	Couchê	40	19x20
128	01	Livro	Dentro da casa tem	1	Scipione	Marcia Alevi	Couchê	24	26x22
129	01	Livro	Ganhei uma menina!	1	Scipione	Tereza Yamashita E Luiz Bras	Couchê	24	26x23
130	01	Livro	Adivinhe quem na fazenda	1	Todolivro	Jeannette Rowe	Cartonado	07	25x19
131	01	Livro	Adivinhe quem no zoológico	1	Todolivro	Jeannette Rowe	Cartonado	12	25x19
132	01	Livro	Caudas fofinhas - na selva	1	Todolivro	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Livro de pano	06	21x13
133	01	Coleção	Coleção happy baby	4	Todolivro	Karin E Rees De Azevedo	Cartonado	10	20x20
134	01	Livro	Como e bom aprender - meus primeiros numeros	1	Todolivro	Jeannette Rowe	Cartonado	14	27x24
135	01	Livro	Como e bom aprender - minhas primeiras palavras	1	Todolivro	Jeannette Rowe	Cartonado	14	27x24
136	01	Livro	Espiadinha na floresta	1	Todolivro	Todo Livro	Livro de pano	09	16x16
137	01	Coleção	Inícios brilhantes	4	Todolivro	Rebecca Weerasekera	Cartonado	10	16x16
138	01	Livro	Livro labirinto - raposinha	1	Todolivro	Natalie Marshall	Cartonado	08	22x22
139	01	Livro	Nino brinca de esconde esconde	1	Todolivro	Todo Livro	Livro de pano	09	16x16
140	01	Livro	O polvo olin	1	Todolivro	Beatrice Costamagna	Cartonado	10	26x25
141	01	Coleção	Serie animaizinhos bip bip c/ 4 vol	4	Todolivro	Revisao Karin E. Rees De Azevedo	Livro de pano	06	14x18
142	01	Livro	A ema	1	Tribos	Mary França	Couchê	16	31x31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

143	01	Livro	A joaninha	1	Tribos	Mary França	Couchê	16	31x31
144	01	Livro	A onca	1	Tribos	Mary França	Couchê	16	31x31
145	01	Livro	A preguica	1	Tribos	Mary França	Couchê	16	31x31
146	01	Livro	A sucuri	1	Tribos	Mary França	Couchê	16	31x31
147	01	Livro	As araras	1	Tribos	Mary França	Couchê	16	31x31
148	01	Coleção	Coleção pé de coelho	8	Tribos	Mary França	Couchê	24	31x31
149	01	Coleção	Gato e rato	10	Tribos	Mary França	Couchê	32	28x21
150	01	Livro	O dourado	1	Tribos	Mary França	Couchê	16	31x31
151	01	Livro	O jabuti	1	Tribos	Mary França	Couchê	16	31x31
152	01	Livro	O tucano	1	Tribos	Mary França	Couchê	16	31x31
153	01	Livro	Quintal dos pingos - e igual e diferente	1	Tribos	Mary França	Laminado	16	31x31
154	01	Livro	Quintal dos pingos - la dentro la fora	1	Tribos	Mary França	Couchê	13	31x31
155	01	Livro	Quintal dos pingos - pouco pouco muito muito	1	Tribos	Mary França	Laminado	10	31x31
156	01	Livro	Quintal dos pingos - que alto que baixo	1	Tribos	Mary França	Couchê	12	31x31
157	01	Coleção	Serie bicho falante	12	Tribos	Pedro Bandeira	Couchê	28	26x19
158	01	Coleção	Abas divertidas	4	Vale das letras	Stevan Richter	Cartonado	10	20x20
159	01	Livro	Hora de sonhar: boa noite ursinho! - travesseiro	1	Vale das letras	Coordenacao Editorial: Thais Regina	Livro de pano	08	32x25
160	01	Livro	Hora de sonhar: brilha brilha estrelinha - travesseiro	1	Vale das letras	Coordenacao Editorial: Thais Regina	Livro de pano	08	32x25
161	01	Livro	Abelha fofinha	1	Vizu	Ramon M Scheidemantel	Livro de pano	08	18x20
162	01	Coleção	Abra e veja	4	Vizu	Warren Thorpe	Eva	10	23x23
163	01	Livro	Animais em família na fazenda	1	Vizu	Phil Dauncey	Cartonado	10	30x20
164	01	Livro	Animais em família na selva	1	Vizu	Phil Dauncey	Cartonado	10	30x20
165	01	Livro	Animais em família no quintal	1	Vizu	Phil Dauncey	Cartonado	10	30x20
166	01	Livro	Animais em família no zoológico	1	Vizu	Phil Dauncey	Cartonado	10	30x20
167	01	Coleção	Animaizinhos carinhosos	8	Vizu	Warren Thorpe	Eva	08	15x15
168	01	Livro	Aprendendo com os bichinhos - as cores do coelhinho	1	Vizu	Charlotte Ferrier	Livro de pano	06	32x18
169	01	Livro	Aprendendo com os bichinhos - as formas do gatinho	1	Vizu	Charlotte Ferrier	Livro de pano	6	30x19
170	01	Livro	Aprendendo com os bichinhos - os números do ursinho	1	Vizu	Charlotte Ferrier	Livro de pano	06	32x18
171	01	Livro	Brincando de esconde-esconde - esconde listrinhas e pintinhas	1	Vizu	Silvie Sanza	Cartonado	16	19x19
172	01	Livro	Brincando de esconde-esconde -procurando animais	1	Vizu	Silvie Sanza	Cartonado	16	19x19
173	01	Livro	Brincando de esconde-esconde -procurando as formas	1	Vizu	Silvie Sanza	Cartonado	16	19x19
174	01	Livro	Brincando de esconde-esconde-procurando conchas, cascos e espinhos	1	Vizu	Silvie Sanza	Cartonado	16	19x19
175	01	Coleção	Coleção para ler e brincar	4	Vizu	Studio Imagebooks	Cartonado	08	18x30
176	01	Coleção	Fazendo coceguinhas	4	Vizu	Bobble Brookss	Feltro	22	15x21
177	01	Coleção	Histórias de 5 minutos	4	Vizu	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Vários autores	10	22x22
178	01	Livro	Joaninha fofinha	1	Vizu	Ramon M Scheidemantel	Livro de pano	08	18x20
179	01	Coleção	Meu primeiro livro quebra cabeça	3	Vizu	Lake Press Pty Ltda	E.v.a.	06	22x24
180	01	Livro	O nosso mundo incrível na selva	1	Vizu	Igloo Books	Cartonado	08	18x18
181	01	Livro	O nosso mundo incrível no oceano	1	Vizu	Igloo Books	Cartonado	08	18x18
182	01	Livro	O soninho do cachorrinho	1	Vizu	Kenny Rettore	Livro de pano	06	17x33
183	01	Livro	O soninho do ursinho	1	Vizu	Kenny Rettore	Livro de pano	06	17x33
184	01	Livro	O trem a vapor	1	Vizu	Vizu	Cartonado	10	25x31
185	01	Livro	Ôinc, béé, muu: que som ele faz?	1	Vizu	Rachel Elliot	Cartonado	20	18x20
186	01	Coleção	Todos a bordo	4	Vizu	Warren Thorpe	Eva	08	17x17

1.4 – Lote 02: Biblioteca para Ensino Fundamental com 354 volumes, conforme a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Título	Vls.	Editora	Autor	Tipo de papel	Páginas	Formato
1	01	Livro	A pequena sereia em quadrinhos	1	Agaquê	Jessica Sborz	Couchê	32	28x21
2	01	Livro	Aladim em quadrinhos	1	Agaquê	Guilherme Mateus Dos Santos	Couchê	32	28x21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3	01	Livro	Contos clássicos a bela adormecida (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
4	01	Livro	Contos clássicos a bela e a fera (quadrinhos)	1	Agaquê	Guilherme Mateus Dos Santos	Couchê	32	28x21
5	01	Livro	Contos clássicos branca de neve (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
6	01	Livro	Contos clássicos chapuzinho vermelho (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
7	01	Livro	Contos clássicos cinderela (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	29x21
8	01	Livro	Contos clássicos João e o pé de feijão (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
9	01	Livro	Contos clássicos o gato de botas (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
10	01	Livro	Contos clássicos os três porquinhos e o lobo mau (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
11	01	Livro	Contos clássicos pinóquio (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
12	01	Livro	Contos clássicos rapunzel em quadrinhos	1	Agaquê	Jose Antonio Saia Siqueira	Couchê	32	28x21
13	01	Livro	Contos clássicos João e Maria (quadrinhos)	1	Agaquê	Jessica Sborz	Couchê	32	28x21
14	01	Livro	Contos clássicos os músicos de Bremen (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
15	01	Livro	Contos clássicos patinho feio (quadrinhos)	1	Agaquê	Jessica Sborz	Couchê	32	28x21
16	01	Livro	Contos clássicos Pocahontas (quadrinhos)	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
17	01	Livro	Ecopatrolha as aventuras dos detetives da natureza	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
18	01	Livro	Histórias de trânsito em quadrinhos	1	Agaquê	Sonar	Couchê	32	27x21
19	01	Livro	O mágico de Oz em quadrinhos	1	Agaquê	Jéssica Sborz	Couchê	32	28x21
20	01	Livro	Peter Pan em quadrinhos	1	Agaquê	Adaptacao: Ramon M Scheidemantel	Couchê	32	28x21
21	01	Livro	Sátiras em quadrinhos a fera que não tinha bela	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
22	01	Livro	Sátiras em quadrinhos a menina pinóquio	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Offset 90 gr.	32	28x21
23	01	Livro	Sátiras em quadrinhos a proposta maluça do príncipe sapo	1	Agaquê	Guilherme Mateus Dos Santos	Couchê	32	28x21
24	01	Livro	Sátiras em quadrinhos as travessuras de um ogro de talento	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
25	01	Livro	Sátiras em quadrinhos desventuras de um patinho bonito	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
26	01	Livro	Sátiras em quadrinhos fada malvada bruxa encantada	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
27	01	Livro	Sátiras em quadrinhos João e Maria e as armadilhas da bruxa Cozinheira	1	Agaquê	Guilherme Mateus Dos Santos	Offset 90 gr.	32	28x21
28	01	Livro	Sátiras em quadrinhos ninguém tem medo do lobo mau	1	Agaquê	Ramon M. Scheidemantel	Couchê	32	28x21
29	01	Livro	Sátiras em quadrinhos o chapeleiro louco no país sem maravilhas	1	Agaquê	Guilherme Mateus Dos Santos	Offset 90 gr.	32	28x21
30	01	Livro	Sátiras em quadrinhos o galo de botas	1	Agaquê	Jessica Sborz	Offset 90 gr.	32	28x21
31	01	Coleção	Aprendendo com Monteiro Lobato	7	Arteler	Arteler	Couchê	10	20x15
32	01	Coleção	Aventuras com Monteiro Lobato	8	Arteler	Arteler	Couchê	10	20x15
33	01	Livro	Chuta chuteira!	1	Arteler	Michele Iacocca	Couchê	48	24x20
34	01	Coleção	Clássicos em quadrinhos	16	Arteler	Arteler	Couchê	10	20x15
35	01	Coleção	Contos maravilhosos	9	Arteler	Arteler	Couchê	10	20x15
36	01	Livro	Nene e o cachorrinho misterioso	1	Arteler	Michele Iacocca	Couchê	48	24x20
37	01	Livro	O mergulho na lua	1	Arteler	Michele Iacocca	Couchê	48	24x20
38	01	Coleção	O mundo fantástico de Monteiro Lobato	6	Arteler	Arteler	Couchê	10	20x15
39	01	Livro	O Natal do Mico	1	Arteler	Michele Iacocca	Couchê	20	20x20
40	01	Livro	O pombo e o xadrez	1	Arteler	Michele Iacocca	Couchê	32	28x24
41	01	Livro	Tio Arnaldo e o taxi do outro planeta	1	Arteler	Michele Iacocca	Couchê	20	20x20
42	01	Livro	O alienista	1	Atica	Machado De Assis	Couchê	72	19x26
43	01	Livro	O cachorrinho samba na fazenda	1	Atica	Maria José Dupré	Offset 90 gr.	96	22x14
44	01	Livro	Penélope manda lembranças	1	Atica	Marina Colasanti	Offset 90 gr.	120	21x12
45	01	Livro	Quem me dera	1	Atica	Ana Maria Machado	Offset 90 gr.	32	19x22
46	01	Livro	Rima ou combina	1	Atica	Marta Lagarta	Couchê	32	20x27
47	01	Livro	Serie vagalume açúcar amargo	1	Atica	Luiz Puntel	Offset 90 gr.	151	18x13
48	01	Livro	Sete desafios para ser rei	1	Atica	Jan Terlouw	Offset 90 gr.	10	21x14
49	01	Livro	Vaga lume a ilha perdida	1	Atica	Maria José Dupré	Offset 90 gr.	133	24x17
50	01	Livro	Vaga lume a turma da rua quinze	1	Atica	Maçal Aquino	Offset 90 gr.	171	18x13
51	01	Livro	Vaga lume menino de asas	1	Atica	Homeroi Homem	Offset 90 gr.	79	21x13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

52	01	Livro	Vaga lume o grito do hip hop	1	Atica	Luiz Puntel E Fatima Chaguri	Offset 90 gr.	142	20x13
53	01	Livro	Confusão na montanha	1	Ciranda cultural	Ciranda Cultural	Couchê	32	27x23
54	01	Livro	Cuidado, lobo! Tem um vilão no seu livro	1	Ciranda cultural	Jude Evans	Capa dura	24	29x25
55	01	Livro	E se eu sentir... Felicidade	1	Ciranda cultural	Paloma Blanca	Couchê	32	24x24
56	01	Livro	E se eu sentir... Medo	1	Ciranda cultural	Paloma Blanca	Couchê	32	24x24
57	01	Livro	E se eu sentir... Raiva	1	Ciranda cultural	Paloma Blanca	Couchê	32	24x24
58	01	Livro	E se eu sentir... Tristeza	1	Ciranda cultural	Paloma Blanca	Couchê	32	24x24
59	01	Livro	Meu cachorro sumiu!	1	Ciranda cultural	Eliandro Rocha	Couchê	32	24x24
60	01	Livro	O drama de um refugiado	1	Ciranda cultural	Moreira De Acopiara	Couchê	32	26x24
61	01	Livro	O lobo lobato	1	Ciranda cultural	Donaldo Buchweitz	Couchê	32	24x24
62	01	Livro	O lobo lobato e os três porquinhos	1	Ciranda cultural	Donaldo Buchweitz	Couchê	32	24x24
63	01	Livro	Tulu	1	Ciranda cultural	Donaldo Buchweitz	Couchê	10	26x24
64	01	Livro	Histórias de shakespeare a tempestade	1	Companhia das letrinhas	Andrew Matthews E Tony Ross	Offset 90 gr.	71	21x14
65	01	Livro	Histórias de shakespeare muito barulho por nada	1	Companhia das letrinhas	Andrew Matthews E Tony Ross	Offset 90 gr.	71	21x14
66	01	Livro	Histórias de shakespeare o mercador de veneza	1	Companhia das letrinhas	Andrew Matthews E Tony Ross	Offset 90 gr.	71	21x14
67	01	Livro	Nós agora somos quatro	1	Companhia das letrinhas	Lilli L'arronge	Couchê	34	19x19
68	01	Livro	O menino que levou o mar para o avô	1	Cortez	Eraldo Miranda	Couchê	47	28x21
69	01	Livro	Noite na taverna (quadrinhos) hq	1	Dcl	Alvares De Azevedo Adaptaçao Carlos Patati	Couchê	83	27x19
70	01	Livro	Beijados pelo sol	1	Editora do brasil sa	Rogério Andrade Barbosa	Offset 90 gr.	69	23x14
71	01	Livro	Os piolhos da princesa	1	Editora do brasil sa	Rosinha	Couchê	32	24x24
72	01	Livro	Papo reto e papo curvo	1	Editora do brasil sa	Joao Luiz Guimaraes	Couchê	40	21x26
73	01	Livro	A história de baldomera	1	Eureka	Enrique G. Ballesteros	Offset 90 gr.	36	25x25
74	01	Livro	A história do gigantossaurus	1	Eureka	Jonny Duddle Tradução: Eduardo Reis Silva	Capa dura	28	26x26
75	01	Livro	A soneca perfeita	1	Eureka	Pato Mena	Offset 90 gr.	36	29x25
76	01	Livro	As incríveis ideias do senhor raposo	1	Eureka	Susanna Isern	Couchê	32	24x26
77	01	Livro	As sete camas do ratinho	1	Eureka	Susanna Isern	Couchê	32	24x28
78	01	Livro	Au au miau	1	Eureka	Blanca Lacasa	Offset 90 gr.	33	29x25
79	01	Livro	Boa noite floresta	1	Eureka	Carmen Saldana	Capa dura	12	21x18
80	01	Livro	Boa noite oceano	1	Eureka	Carmen Saldana	Capa dura	12	21x18
81	01	Coleção	Coleção quebra cabeça	4	Eureka	Eduardo Reis Silva	Cartonado	12	16x16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

82	01	Coleção	Conte outra vez	4	Eureka	Ramon M Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
83	01	Coleção	Conte outra vez 2	4	Eureka	Ramon M Scheidemantel	Cartonado	08	24x24
84	01	Livro	Daniela pirata	1	Eureka	Susanna Isern	Offset 90 gr.	36	24x28
85	01	Livro	Denis, sua turma e o lixo zero	1	Eureka	Sima Oskan	Couchê	34	25x25
86	01	Livro	Esquerda, direita para canhotos e destros	1	Eureka	Sirsels Tas	Couchê	34	25x25
87	01	Livro	Eu quero um dinossauro	1	Eureka	Jose Carlos Andres	Offset 90 gr.	32	25x27
88	01	Livro	Gigantosaurus a caverna dos rugidos	1	Eureka	Carly Blake E Samuel Fren	Cartonado	14	20x20
89	01	Livro	Meu ursinho, meu ursão	1	Eureka	Margarita Del Mazo	Offset 90 gr.	32	24x31
90	01	Livro	Não fui eu!	1	Eureka	Daniel Fehr	Offset 90 gr.	32	26x26
91	01	Livro	O dia em que você chegou	1	Eureka	Dolores Brown	Offset 90 gr.	28	29x22
92	01	Livro	O que você faria?	1	Eureka	Jennifer Mooremallinos	Couchê	95	24x21
93	01	Livro	O zoológico do luar	1	Eureka	Maudie Powelltuck	Capa dura	26	25x28
94	01	Livro	Supermouse o roubo do grande queijo	1	Eureka	M N Tahl	Capa dura	22	28x25
95	01	Livro	Do jeito que você e	1	Formato	Telma Guimaraes	Couchê	24	20x22
96	01	Livro	A libélula e a tartaruga	1	Ftd	Rubem Alves	Offset 90 gr.	32	27x20
97	01	Livro	Dona baratinha	1	Ftd	Ana Maria Machado	Couchê	31	26x22
98	01	Livro	Festa no céu	1	Ftd	Ana Maria Machado	Couchê	32	26x22
99	01	Livro	O decreto da alegria	1	Ftd	Rubem Alves	Offset 90 gr.	40	27x20
100	01	Livro	O domador de monstros	1	Ftd	Ana Maria Machado	Couchê	31	27x23
101	01	Livro	Um amigo para sempre	1	Ftd	Marina Colasanti	Offset 90 gr.	47	22x17
102	01	Livro	Conte uma fábula	1	Girassol	Célia Ruiz Ibáñez	Offset 90 gr.	126	23x15
103	01	Coleção	Turma da mônica amorperfeito	6	Girassol	Paula Furtado	Offset 90 gr.	32	22x27
104	01	Livro	Turma da mônica narizinho arrebitado	1	Girassol	Monteiro Lobato	Couchê	63	30x23
105	01	Livro	Turma da mônica o sitio do picapau amarelo	1	Girassol	Monteiro Lobato Adaptacao: Regina Zilberman	Couchê	79	30x22
106	01	Livro	Brincando com lãs linhas e retalhos	1	Global	Thereza Cremello	Offset 90 gr.	59	21x21
107	01	Livro	Brincando com pipas orientais	1	Global	Silvio Voce	Offset 90 gr.	55	21x21
108	01	Livro	Brincando com pipas planas	1	Global	Silvio Voce	Offset 90 gr.	60	21x21
109	01	Livro	Criança meu amor	1	Global	Cecilia Meireles	Couchê	62	27x19
110	01	Livro	O ovo e o anjo	1	Global	Bartolomeu Campos De Queiros	Couchê	15	24x21
111	01	Livro	Quem perde ganha	1	Global	Ana Maria Machado	Couchê	37	23x16
112	01	Livro	Almanaque maluquinho pra que dinheiro	1	Globinh o	Ziraldo	Offset 90 gr.	64	24x17
113	01	Livro	O garimpeiro do rio das garças	1	Globinh o	Monteiro Lobato	Offset 90 gr.	64	23x17
114	01	Livro	Memórias da emília	1	Globo	Monteiro Lobato Ilustracoes Guazzelli	Offset 90 gr.	160	23x16
115	01	Livro	Uma história bruxolica	1	Globo	Claudio Fragata	Couchê	56	21x14
116	01	Livro	Explore o sistema solar	1	Happy books	Louise Forshaw	E.v.a.	16	14x27
117	01	Livro	Meu primeiro atlas em 3d	1	Happy books	Martina Hogan	E.v.a.	16	14x27
118	01	Livro	Não abra este livro	1	Happy books	Andy Lee	Capa dura	30	23x27
119	01	Livro	Pequenos tesouros o coelhinho noturno	1	Happy books	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Cartonado	22	20x20
120	01	Livro	Sério não abra esse livro	1	Happy books	Andy Lee	Capa dura	29	23x27
121	01	Coleção	Contando histórias	8	Mandal a	Mandala	Couchê	10	25x25
122	01	Coleção	E hora de ler	7	Mandal a	Varios Autores	Couchê	24	25x25
123	01	Coleção	Histórias da natureza	4	Mandal a	Melanie Joyce Tradução: Eduardo Reis Silva	Capa dura	24	30x30
124	01	Livro	O devorador de piratas e a armadilha dourada	1	Mandal a	Jonny Duddle	Capa dura	34	25x29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

125	01	Livro	O manual dos sentimentos o que eles significam?	1	Mandal a	Jennifer Moore Mallinos / Gustavo Mazali	Couchê	96	24x21
126	01	Livro	O ritmo da chuva	1	Mandal a	Grahame Bakersmith	Capa dura	34	29x25
127	01	Livro	Percival a lagarta sem graça	1	Mandal a	Gordon Volke	Capa dura	13	19x25
128	01	Livro	Selvagem como o vento	1	Mandal a	Grahame Baker Smith	Capa dura	32	25x29
129	01	Coleção	Palavra cantada máximo musico	3	Melbook s	Hallfridur Olafsdottir	Couchê	40	28x38
130	01	Livro	A eleição na selva	1	Melhora mentos	Sandrine Dumas Roy	Couchê	32	23x30
131	01	Livro	A fantástica fábrica de vidros	1	Melhora mentos	Patricia Engel Secco	Couchê	62	24x17
132	01	Livro	A menina que acordava palavras	1	Melhora mentos	Nani	Offset 90 gr.	24	27x20
133	01	Livro	As aventuras do bonequinho do banheiro	1	Melhora mentos	Ziraldo	Couchê	31	25x20
134	01	Livro	As pernas de pau do nicolau	1	Melhora mentos	Éric Puybaret	Couchê	32	23x30
135	01	Livro	De grão em grão o sucesso vem na mão	1	Melhora mentos	Katie Smith Milway	Couchê	32	27x20
136	01	Livro	Fabulas de amizade	1	Melhora mentos	Disney	Couchê	31	23x15
137	01	Livro	Fábulas de honestidade	1	Melhora mentos	Disney	Couchê	31	23x15
138	01	Livro	Flicts	1	Melhora mentos	Ziraldo	Couchê	48	27x20
139	01	Livro	Menina das estrelas	1	Melhora mentos	Ziraldo	Offset 90 gr.	96	23x15
140	01	Livro	Menina nina	1	Melhora mentos	Ziraldo	Couchê	40	27x20
141	01	Livro	O camelo, o burro e a aguia	1	Melhora mentos	Merli	Couchê	32	27x20
142	01	Livro	O gato, o porco e a porcaria	1	Melhora mentos	Sergio Merli	Couchê	32	27x27
143	01	Livro	O grande livro das boas maneiras	1	Melhora mentos	Olo	Capa dura	32	26x26
144	01	Livro	O menino maluquinho	1	Melhora mentos	Ziraldo	Offset 90 gr.	106	23x15
145	01	Livro	O menino marrom	1	Melhora mentos	Ziraldo	Couchê	31	27x20
146	01	Livro	O menino quadradinho	1	Melhora mentos	Ziraldo	Couchê	32	27x20
147	01	Livro	Outro como eu só daqui a mil anos	1	Melhora mentos	Ziraldo	Offset 90 gr.	74	23x 15
148	01	Livro	Rita não grita	1	Melhora mentos	Flavia Muniz	Couchê	30	20x20
149	01	Livro	Um cantinho só pra mim	1	Melhora mentos	Ruth Rocha E Ziraldo	Couchê	38	26x20
150	01	Livro	Uma professora muito maluquinha	1	Melhora mentos	Ziraldo	Offset 90 gr.	115	23x15
151	01	Livro	A bruxa zelda e os 80 docinhos	1	Modern a	Eva Furnari	Couchê	39	26x18
152	01	Livro	Histórias da terra e do céu	1	Modern a	Douglas Tufano	Couchê	48	24x20
153	01	Livro	A jornada de olívia a menina que não se fechou para o mundo	1	Novo	Eliane Gomes	Capa dura	20	25x25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

				seculo					
154	01	Livro	A mão e a luva em quadrinhos	1	Peiropol is	Machado De Assis Por Alex Mir E Alex Genaro	Couchê	58	27x20
155	01	Livro	A princesa desejosa	1	Projeto	Cristina Biazetto	Couchê	32	30x21
156	01	Livro	Esquisita como eu	1	Projeto	Martha Medeiros	Couchê	26	25x25
157	01	Livro	Lobo de estimação	1	Projeto	Heloisa Prieto	Couchê	30	25x25
158	01	Livro	Mudanças no galinheiro mudam as coisas por inteiro	1	Rovelle	Sylvia Orthof	Couchê	40	21x23
159	01	Livro	Mula sem cabeça	1	Rovelle	Sylvia Orthof	Couchê	61	21x23
160	01	Livro	Vovó viaja e não sai de casa?	1	Rovelle	Sylvia Orthof	Couchê	24	21x23
161	01	Livro	Doroteia a centopeia	1	Salama ndra	Ana Maria Machado	Couchê	32	28x23
162	01	Livro	Severino faz chover	1	Salama ndra	Ana Maria Machado	Couchê	28	28x22
163	01	Livro	A voz do silencio	1	Scipion e	Goselda Laporta Nicolelis	Offset 90 gr.	64	22x15
164	01	Livro	O corcunda de notredame	1	Scipion e	Victor Hugo	Couchê	136	26x19
165	01	Livro	O fantasma da torre	1	Scipion e	Goselda Laporta Nicolelis	Offset 90 gr.	103	22x15
166	01	Livro	O menino que furou o céu	1	Scipion e	Carrascoza,Joao Luis Anzanello	Couchê	32	19x26
167	01	Livro	O principe e o mendigo	1	Scipion e	Mark Twin	Couchê	48	26x19
168	01	Coleção	Fantoches e contos	4	Todo livro	Kelly Caswell	Cartonado	10	25x25
169	01	Livro	A galinha aflita	1	Tribos	Mary Franca	Cartonado	24	31x31
170	01	Livro	A gravata borboleta	1	Tribos	Pedro Bandeira	Couchê	40	26x19
171	01	Livro	A menina que inventava nomes	1	Tribos	Alex Lutkus Leo Cunha	Couchê	40	28x24
172	01	Livro	A nuvem que não queria chover	1	Tribos	Michele Iacocca	Couchê	40	28x24
173	01	Livro	A pata	1	Tribos	Mary Franca	Couchê	24	31x31
174	01	Livro	A pescaria	1	Tribos	Mary Franca E Eliardo França	Couchê	16	28x24
175	01	Livro	A vaca malhada	1	Tribos	Mary Franca	Couchê	24	31x31
176	01	Livro	Alfabeto poético dos nomes	1	Tribos	Pablo Moreno	Couchê	39	28x22
177	01	Livro	As aventuras de gulliver em lilliput	1	Tribos	Leo Cunha	Couchê	64	28x24
178	01	Livro	Balaio de gato	1	Tribos	Mary Franca E Eliardo França	Couchê	16	28x24
179	01	Livro	Bamm! A banda mais monstruosa do mundo	1	Tribos	Alex Lutkus Leo Vunha Penelope Martins	Couchê	47	28x24
180	01	Livro	Bicho falante a aposta do macaco	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
181	01	Livro	Bicho falante a divisão das jabuticabas	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
182	01	Livro	Bicho falante bicho escondido	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
183	01	Livro	Bicho falante futebol de bichos	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
184	01	Livro	Bicho falante girafafa girafafinha	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
185	01	Livro	Bicho falante helinho e a cegonha	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
186	01	Livro	Bicho falante o tamanduá e as formigas	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
187	01	Livro	Bicho falante o ursinho mixilim	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
188	01	Livro	Bicho falante pata ti e pata ta	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
189	01	Livro	Bicho falante tita a truta curiosa	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
190	01	Livro	Bicho falante uma carta para o rei	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

191	01	Livro	Bicho falante uma casa para dois	1	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x 19
192	01	Livro	Cadê o rato	1	Tribos	Mary Franca	Couchê	24	31x31
193	01	Coleção	Coleção reinações da garotada	12	Tribos	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Couchê	28	26x19
194	01	Livro	Eu nunca vou te deixar	1	Tribos	Pedro Bandeira	Couchê	40	26x19
195	01	Livro	Feliz aniversário	1	Tribos	Mary Franca E Eliardo França	Couchê	16	28x24
196	01	Livro	Meu querido robô	1	Tribos	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Couchê	39	26x19
197	01	Livro	Na beira do rio	1	Tribos	Mary Franca	Couchê	20	20x20
198	01	Livro	Não se mata na mata lembranças de rondom	1	Tribos	Ana Maria Machado	Couchê	31	28x 24
199	01	Livro	O gato viu ...	1	Tribos	Mary Franca	Couchê	24	31x31
200	01	Livro	O homem montanha	1	Tribos	Pedro Bandeira	Couchê	39	26x19
201	01	Livro	O mais bonito	1	Tribos	Mary Franca	Couchê	24	31x31
202	01	Livro	O menino que virou escritor	1	Tribos	Ana Maria Machado	Couchê	32	28x24
203	01	Livro	O moço do correio e a moça da casa de tijolinho	1	Tribos	Ricardo Azevedo	Couchê	40	23x20
204	01	Livro	O ovo	1	Tribos	Mary Franca	Couchê	24	31x31
205	01	Livro	O rei descalço	1	Tribos	Pablo Moreno	Couchê	32	24x24
206	01	Livro	Os atletas	1	Tribos	Mary Franca	Couchê	24	31x31
207	01	Livro	Os três irmãos / o suave milagre / a aia	1	Tribos	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Couchê	39	26x19
208	01	Livro	Palmas para João Cristiano para Hans Christian Andersen	1	Tribos	Ana Maria Machado	Couchê	32	28x24
209	01	Livro	Pobre cachorrinha! / a ficha mais bonita / a vendedora de fósforos	1	Tribos	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Couchê	39	26x19
210	01	Livro	Promessa macabra	1	Tribos	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Couchê	39	26x19
211	01	Livro	Que brincadeira	1	Tribos	Mary Franca E Eliardo França	Couchê	16	28x24
212	01	Livro	Sem pé nem cabeça	1	Tribos	Sandra Cordeiro	Couchê	16	31x31
213	01	Coleção	Serie corre cutia	9	Tribos	Mary Franca	Couchê	16	31x31
214	01	Livro	Um homem sem consciência	1	Tribos	Pedro Bandeira	Couchê	40	26x19
215	01	Livro	Uma boa noite de sono o chaveiro dourado o sacrifício de uma criança	1	Tribos	Pedro Bandeira	Couchê	40	26x19
216	01	Livro	Uma carta para o vovô bendita professora a decisão	1	Tribos	Pedro Bandeira	Couchê	40	26x19
217	01	Livro	A maravilhosa e horripilante casa da vovó	1	Vizu	Meritxell Martí	Capa dura	36	23x29
218	01	Livro	Argh estegossauro	1	Vizu	Vizu Editora	Cartonado	10	24x36
219	01	Coleção	As aventuras do urso Florêncio	4	Vizu	Garry Fleming Tradução Ruth Marschalek	Couchê	32	25x25
220	01	Livro	Au au como falar "cachorros"	1	Vizu	Jonathan Irwin	Capa dura	24	27x22
221	01	Coleção	Blip e pip	3	Vizu	Natalie Jane Parker	Couchê	16	25x25
222	01	Livro	Chomp apatossauro	1	Vizu	Vizu Editora	Cartonado	10	24x36
223	01	Coleção	Coleção matemática divertida	5	Vizu	Alisa Baldwin E Mike Polito	Couchê	40	26x10
224	01	Livro	Conhecendo o mundo aquático	1	Vizu	Petra Bartiková	Cartonado	12	23x23
225	01	Livro	Conhecendo o mundo subterrâneo	1	Vizu	Petra Bartiková	Cartonado	12	23x23
226	01	Livro	Desbravando os corais	1	Vizu	Radka Piro	Cartonado	12	23x23
227	01	Livro	Eco o golfinho	1	Vizu	Natalie Jane Parker	Couchê	25	28x28
228	01	Livro	Entre troncos e tocos	1	Vizu	Magda Gargulakpvá	Couchê	12	23x23
229	01	Livro	Era uma vez um leão	1	Vizu	Karl Newson	Offset 90 gr.	32	23x29
230	01	Livro	Explorando a montanha	1	Vizu	Lenka Chytilová	Cartonado	12	23x23
231	01	Livro	Flic, o porcoespino	1	Vizu	Ozge Bahar Sunar	Couchê	32	24x24
232	01	Livro	Grrr triceratope	1	Vizu	Vizu Editora	Cartonado	10	24x36
233	01	Coleção	Ler e bom!	9	Vizu	Vários Autores	Capa dura	26	26x26
234	01	Livro	Meu pequeno coração partido	1	Vizu	Elif Yemenici	Couchê	36	24x24
235	01	Livro	Muu como falar "vaques"	1	Vizu	Jonathan Irwin	Cartonado	24	24x36
236	01	Livro	O urso e o piano	1	Vizu	David Litchfield	Offset 90 gr.	36	22x30
237	01	Livro	Querida terra	1	Vizu	Isabel Otter	Offset 90 gr.	36	23x26
238	01	Livro	Roar tiranossauro rex	1	Vizu	Vizu Editora	Cartonado	10	27x22
239	01	Livro	Se eu fosse uma nuvem	1	Vizu	Elif Yemenici	Couchê	32	24x24
240	01	Livro	Teddy e a grande enchente	1	Vizu	Katarina Macurová	Couchê	36	26x31



241	01	Livro	Uma aventura no espaço	1	Vizu	Helen Catt	Capa dura	24	28x23
-----	----	-------	------------------------	---	------	------------	-----------	----	-------

2 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 - A Contratada se compromete a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria de Educação ou do Setor de Compras, a ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul no ato da solicitação.

2.2 O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.4 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.5 - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será a Sra. VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO, Secretária de Educação.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil),..... (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de.....;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2022, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2022.

Outorgante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº, residente legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 84/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no
CNPJ

..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial n.º 84/2022, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Complementar.

_____, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ Nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL- SP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Biblioteca para Educação Infantil com 313 volumes, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	10		
02	Biblioteca para Ensino fundamental com 354 volumes, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	05		

VALOR TOTAL LOTE 01 E 02: R\$ _____ (_____)

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Local e Data:

Assinatura:



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,portador(a) da.....Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 84/2022 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4751/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa, com sede na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador do RG n.º, inscrito no CPF n.º, firmam a presente Contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL- SP, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial n.º 84/2022, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

2 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 - A Contratada se compromete a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria de Educação ou do Setor de Compras, a ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul no ato da solicitação.

2.2 O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.4 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.5 - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será a Sra. VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO, Secretária de Educação.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as



obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R\$ (.....), considerando valor transcrito na cláusula primeira, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3.2. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nota de Reserva Orçamentaria: 330

Ficha: 93

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2005.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Nota de Reserva Orçamentaria: 331

Ficha: 123

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.365.0004.2154.0000 – Manutenção Ensino Infantil Creche

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Nota de Reserva Orçamentaria: 332

Ficha: 132

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.365.0004.2166.0000 – Educação Infantil – Pre - Escola

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio de acordo com as especificações deste Contrato, do edital da licitação e seus anexos, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.3. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

5.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.



6.2. O Contrato terá vigência durante todo o período de garantia do veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. São obrigações da Contratada:

- 7.2. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produto de qualidade;
- 7.3. Obedecer o prazo de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital;
- 7.4. Arcar com todos os custos de entrega do objeto, bem como, reposição ou reentrega nos casos em que o objeto não atender as condições do Edital;
- 7.5. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 7.6. Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;
- 7.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.2. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;
- 8.3. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.4. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.5. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- 8.6. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.8. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 8.9. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.



9.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO DO CONTRATO)

13.1. O gestor do presente Contrato será a Sra. Vera Lucia Nicomedes Macedo, Secretária de Educação, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)



15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **PREFEITURA** providenciará sua publicação no site da Prefeitura www.pilardosul.sp.gov.br, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, __ de _____ de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secret. Gestor Jurídico de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação.

Empresa
Responsável pela Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



ANEXO X – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul, ____ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XI - COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ **Data:** _____ **de** _____ **de 2022.**

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA